



## JF CONSTRUÇÕES

Farias & Farias Construções Ltda -ME  
Rua João Leocadio Gonzaga, 42, Cohab, Ipanguaçu-RN  
CNPJ: 23.200.679/0001-68 – (84) 9943-3852  
E-mail: [farias.dengenharia@gmail.com](mailto:farias.dengenharia@gmail.com)

Ào  
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

Em referencia a licitação, modalidade Tomada de Preço N° 001/2021 - , cujo o objeto é recuperação de estradas Vicinais no Município de Carnaubais/RN.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ n° 23.200.679/0001-68 estabelecida no município de Ipanguaçu/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, Rua João Leocadio, 42, Cohab, por intermédio de seu Procurador Sr. Erico Rosa Farias, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.624/PM/RN e do CPF n° 052.707.954-50, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor TEMPESTIVAMENTE

### RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proferida na Tomada de Preço n° 001/2021, aberta pela Prefeitura Municipal de CARNAUBAIS, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

#### DOS FATOS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei n.º 8883/94, a Prefeitura Municipal de CARNAUBAIS abriu procedimento licitatório – na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço n° 001/2021 – para **recuperação de estradas vicinais do município de CARNAUBAIS/RN.**

2. No dia 25 de fevereiro de 2021 – data publicação do Diário Oficial do Município onde foi publicada o resultado da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a

Erico Rosa de Farias  
CPF n° 052.707.954-50/RG n° 17.624/PM/RN  
Sócio - Procurador

Ipanguaçu/RN 03/03/2021

**JF**  
CONSTRUÇÕES

## JF CONSTRUÇÕES

Farias & Farias Construções Ltda -ME  
Rua João Leocadio Gonzaga, 42, Cohab, Ipanguaçu-RN  
CNPJ: 23.200.679/0001-68 – (84) 9943-3852  
E-mail: [farias.dengenharia@gmail.com](mailto:farias.dengenharia@gmail.com)

Ào  
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

Em referencia a licitação, modalidade Tomada de Preço N° 001/2021 - , cujo o objeto é recuperação de estradas Vicinais no Município de Carnaubais/RN.

recorrente inabilitada para o certame, por descumprir o item: a) do subitem 9.2.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa não consta no seu quadro o engenheiro (JEAN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTO) e na certidão de pessoa física não consta o nome da empresa subscrita daem razão de não atender o itens 9.2.3 do Edital, o quais versam sobre a documentação necessária à habilitação, verbis:

**9.2.3 – Apresentação Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do Profissional técnico junto ao CREA, inclusive com Habilitação para registro de execução de obra objeto deste Edital, dentro do prazo de validade.**


3. A decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado na Ata, fundamenta-se especificamente no tocante do engenheiro JEAN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTO detentor do atestado técnico, não constar na certidão de registro e quitação da empresa como responsável técnico na certidão do CREA.

### DO DIREITO

Com a devida venia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos:

“A documentação – consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles – é o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação”. (Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8ª ed. p. 119).

Ipanguaçu/RN 03/03/2021

  
Erico Rosa de Farias  
CPF nº 052.707.954-50/RG nº 17.624/PM/RN  
Sócio - Procurador



## JF CONSTRUÇÕES

Farias & Farias Construções Ltda -ME  
Rua João Leocadio Gonzaga, 42, Cohab, Ipanguaçu-RN  
CNPJ: 23.200.679/0001-68 – (84) 9943-3852  
E-mail: [farias.dengenharia@gmail.com](mailto:farias.dengenharia@gmail.com)

Ào  
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

Em referencia a licitação, modalidade Tomada de Preço N° 001/2021 - , cujo o objeto é recuperação de estradas Vicinais no Município de Carnaubais/RN.


A Recorrente possui todos estes atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios, alguns dos quais neste mesmo Estado.

No que se refere ao item 9.2.3 a Recorrente apresentou certidão atualizada de Registro e Quitação da Empresa e do Profissional, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, de sua sede, constando o nome de seu responsável técnico, registrado no CREA. Apresentou ainda a **DECLARAÇÃO** do engenheiro Civil *Jeann Lazzaro Dantas Rodrigues dos Santos* - CREA n.º 2114037720, onde consta a *declaração de comprometimento em fazer parte da equipe da empresa licitante caso na empresa seja vencedora da Tomada de Preço 001/2021 conforme o próprio edital no item 9.2.3 b.2 permite essa comprovação.* Este declaração faz prova que a Recorrente encontra-se perfeitamente habilitada no certame.

No que se refere ao item 9.2.3 b.2 a Recorrente essa comprovação atendendo perfeitamente o Edital.

A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de conseqüência, o interesse público.

Ipanguaçu/RN 03/03/2021

  
Erico Rosa de Farias  
CPF nº 052.707.954-50/RG nº 17.624/PM/RN  
Sócio - Procurador

**JF**  
CONSTRUÇÕES



## JF CONSTRUÇÕES

Farias & Farias Construções Ltda -ME  
Rua João Leocadio Gonzaga, 42, Cohab, Ipanguaçu-RN  
CNPJ: 23.200.679/0001-68 – (84) 9943-3852  
E-mail: [farias.dengenharia@gmail.com](mailto:farias.dengenharia@gmail.com)

Ào  
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

Em referencia a licitação, modalidade Tomada de Preço N° 001/2021 - , cujo o objeto é recuperação de estradas Vicinais no Município de Carnaubais/RN.

Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

Com a habitual precisão, Hely Lopes Meirelles ensina que:

“A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar [...] É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou [...] Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo” (ob. cit. p. 121 – grifos nossos).

Oportuno, a propósito, invocar a decisão abaixo, proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cujo orientação deveria ser seguida no julgamento do presente recurso, verbis:

“Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgão públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório” (in RDP 14/240).

Ipanguaçu/RN 03/03/2021

  
Erico Rosa de Farias  
CPF nº 052.707.954-50/RG nº 17.624/PM/RN  
Sócio - Procurador



## JF CONSTRUÇÕES

Farias & Farias Construções Ltda -ME  
Rua João Leocadio Gonzaga, 42, Cohab, Ipanguaçu-RN  
CNPJ: 23.200.679/0001-68 – (84) 9943-3852  
E-mail: [farias.dengenharia@gmail.com](mailto:farias.dengenharia@gmail.com)

Ào  
Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

Em referencia a licitação, modalidade Tomada de Preço N° 001/2021 - , cujo o objeto é recuperação de estradas Vicinais no Município de Carnaubais/RN.

Diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da Recorrente, e quando proclamada vencedora, ela cumpre fielmente o contrato administrativo.

### DOS PEDIDOS

Isto posto, a Recorrente aguarda que a Comissão Permanente de Licitação de CARNAUBAIS analise os subitens do próprio edital de forma imparcial e serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente **HABILITADA** na Tomada de Preço n° 001/2020 desta Prefeitura.

Nesses

Termos,

Pede Deferimento.

Ipanguaçu , 04 DE MARÇO DE 2021.